

RELATÓRIO ANUAL DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – SEDES (exercício 2024)

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Anual da Lei de Acesso à Informação (LAI) apresenta as estatísticas e informações relativas aos pedidos de acesso à informação recebidos e tratados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento (SEDES) no ano de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011, a Lei Estadual nº 9.871/2012 e o Decreto Estadual nº 3.152/2012.

2. METODOLOGIA

Os dados foram extraídos do sistema e-Ouv, considerando exclusivamente os pedidos com situação ENCERRADA, no período de referência anual, conforme metodologia adotada pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT).

3. ESTATÍSTICAS DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

No período analisado, foram registrados 19 pedidos de acesso à informação, todos encerrados, correspondendo a 100% do total considerado.

3.1 SITUAÇÃO DOS PEDIDOS

Categoria	Quantidade	Percentual
Encerrada	19	100.00%

3.2 PEDIDOS POR ASSUNTO

Categoria	Quantidade	Percentual
Incentivos e Benefícios Fiscais	7	15,79%
Processos Administrativos	5	15,797%
Parceria Público Privada (PPP)	4	10,53%
Ações de Governo	3	10.00%
Energia	1	5,26%
Indústria, Comércio E Serviço	1	5,26%
Cálculo De Tempo De Serviço	1	5,26%
Concessão de Benefícios (Férias Prêmio, Licenças)	1	5,26%
Normas e Procedimentos De Posto, Órgão Ou Unidade	1	5,26%
Programas/Projetos De Governo	1	5,26%
Serviço Catálogo	1	5,26%
Trabalho	1	5,26%

3.3 PEDIDOS POR MUNICÍPIO

Categoria	Quantidade	Percentual
Todo o Estado	14	73,68%
Serra	4	21,05%
Baixo Guandu	1	5,26%

3.4 PEDIDOS POR CANAL DE ENTRADA

Categoria	Quantidade	Percentual
Internet	16	84,21%
E-mail	3	15,79%

3.5 PEDIDOS POR TIPO DE SOLICITANTE

Categoria	Quantidade	Percentual
Pessoa Física	16	84,21%
Pessoa Jurídica	3	15,79%

3.6 PEDIDOS POR GÊNERO

Categoria	Quantidade	Percentual
Não Informado	8	42,10%
Masculino	9	47,37%
Feminino	2	10,53%

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações presentes nesse relatório compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Observa-se que A SEDES obteve um índice de **100% de resolatividade** em 2024. O tempo médio de resposta de 11 dias demonstra eficiência, considerando que o prazo legal costuma ser de até 20 dias (prorrogáveis por mais 10). Recomenda-se manter a agilidade no tratamento de temas sensíveis a continuidade das ações de transparência ativa.